



Dezembro / 2017

Projeto Básico de Gestão Ambiental

Volume 10 – Programa de Desapropriação e Relocação de Populações Afetadas

Rodovias sob administração da EGR – Empresa Gaúcha de Rodovias S/A.

Empreendedor:



Consultoria Ambiental:



SUMÁRIO

1. PROGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO E RELOCAÇÃO DE POPULAÇÕES AFETADAS	1
1.1. Apresentação	1
1.2. Objetivos	1
1.2.1. Objetivo Geral.....	1
1.2.2. Objetivos Específicos	1
1.3. Justificativa.....	2
1.4. Indicadores de Efetividade	2
1.5. Público-alvo.....	2
1.6. Metodologia.....	2
1.7. Cronograma	4
1.8. Equipe Técnica	5
1.9. Instituições envolvidas	5
1.10. Relação com outros Programas.....	6
1.11. Responsável Técnico pela Elaboração do Programa	6

1. PROGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO E RELOCAÇÃO DE POPULAÇÕES AFETADAS

1.1. Apresentação

A desapropriação e realocação, para outro local adequado, das famílias atualmente residentes na faixa de domínio atual da rodovia, dispondo ou não de título de propriedade regularizado, pressupõem uma série de ações, não somente sob responsabilidade do Empreendedor como também do Poder Público Municipal, garantindo assim uma solução habitacional futura para essas famílias.

No que se refere às desapropriações, existem procedimentos previstos pela legislação em vigor que garantem aos proprietários a indenização de terrenos e imóveis em valores que permitem a sua reposição. No caso dos imóveis irregulares, o valor da indenização prevista pela legislação somente contempla o valor das benfeitorias, sem incluir o valor do terreno, situação que pode gerar um risco de pauperização e provavelmente invasão de novas áreas irregulares. Assim sendo, o Programa elenca ações que buscam a adequada efetivação das desapropriações de áreas em faixa de domínio das rodovias sob responsabilidade da EGR.

1.2. Objetivos

1.2.1. Objetivo Geral

O presente Programa tem como objetivo geral orientar e avaliar processos de realocação de moradores irregulares em faixa de domínio, principalmente. De forma a garantir metodologias e técnicas que visão menores conflitos e questões judiciais.

1.2.2. Objetivos Específicos

A execução do programa assume os seguintes objetivos específicos:

- Executar todas as atividades necessárias à liberação das áreas em faixa de domínio das rodovias;
- Compensar adequadamente os atingidos pela perda de bens e propiciar sua realocação de forma menos traumática;
- Ouvir e entender as necessidades dos afetados;
- Mitigar o impacto criado pela existência da faixa de domínio das rodovias.

1.3. Justificativa

O deslocamento de população em função de realocação é indubitavelmente uma forma drástica de intervenção na moradia de uma pessoa, visto que se caracteriza como uma medida invasiva. Portanto, se faz necessário o desenvolvimento de uma política justa de realocação, que seja capaz de atender as demandas geradas em função da existência de faixa de domínio das rodovias.

1.4. Indicadores de Efetividade

São os principais indicadores de efetividade:

- Número de famílias cadastradas;
- Número de desapropriação;
- Relatório do Programa.

1.5. Público-alvo

Este Programa é direcionado a ocupantes de áreas em faixa de domínio das rodovias que estão sob administração da EGR.

1.6. Metodologia

As ações e etapas a serem executadas no processo de desapropriação podem ser conferidas a seguir:

- Cadastro físico das propriedades/imóveis e proprietários que estão em faixa de domínio;
- Cadastro socioeconômico dos indivíduos afetados;
- Realização de laudos de avaliação de todos os imóveis cadastrados incluídos no cadastro físico;
- Negociações de valores com os proprietários, sustentada pela proposição de oferta justificada e posse;
- Gerenciamento dos depósitos em conta do valor correspondente à disposição do juízo;

1.6.1. Descrição do Programa

I. Cadastro físico de Propriedades

Com a finalidade de conhecimento prévio do valor da indenização deverá ser realizado o Cadastro Físico dos imóveis que resultará nos Laudos de Avaliação em conformidade com as normas de avaliações vigentes¹.

O Cadastro deverá incluir todos os imóveis a serem desapropriados e propor um valor tecnicamente justificado com base no valor de mercado para o imóvel e custo de reposição para as benfeitorias.

Deverá ser cadastrado nas diligências aos Cartórios Imobiliários, Tabelionatos, ou Prefeituras Municipais (Setor de Cadastro imobiliário), permitindo às autoridades expropriantes ou delegadas a efetuar o cadastramento sempre que necessário, para a realização do levantamento topográfico, de avaliações patrimoniais e outras atividades necessárias à perfeita descrição e caracterização do imóvel não prejudicando o uso regular da propriedade nesse período por parte de seus ocupantes.

II. Cadastro Socioeconômico

O cadastro socioeconômico terá como objetivo identificar e definir o perfil do proprietário/ocupante afetado e que, para isto, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Quantidade de ocupantes do imóvel;
- Relação familiar e/ou social estabelecida entre os ocupantes;
- Características da moradia, incluindo a descrição do sistema produtivo, as relações de trabalho e a organização social das, e entre as, pessoas que nela vivem;
- O uso do imóvel (se residencial, comercial, industrial, serviços e ou de tipo misto);
- Tipo de ocupação (se próprio, cedido ou alugado);
- Tempo de ocupação,
- Perfil social dos ocupantes (escolaridade, renda, idade, ocupação etc);

¹ NBR 14653-1/01 – Avaliação de bens parte 1: Procedimentos;

NBR 14653-4/04 – avaliação de bens – Parte 4: Empreendimentos;

NBR 12721/05 – Critérios para avaliação de custos de construção para incorporação imobiliário e outras disposições para condomínios edifícios – Procedimentos.

Os dados do cadastro permitirão efetuar a triagem das famílias afetadas e estabelecer os mecanismos a serem empregados para o correto equacionamento da questão desapropriação/reassentamento.

III. Gerenciamento dos Processos Judiciais

Os procedimentos necessários para a compra de imóveis encontram-se estabelecidos pelo Código de Processo Civil Brasileiro, enquanto os direitos e deveres de desapropriados e expropriador são regidos pelo Decreto Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Depois de concluída a avaliação do imóvel, o empreendedor apresentará proposta ao proprietário e, caso aceita, formalizará um acordo administrativo entre as partes.

Na hipótese do proprietário discordar explicitamente do valor indenizatório proposto, o empreendedor instituirá processo judicial de desapropriação, onde o Juiz determinará que o perito apresente seu laudo pericial ao cartório dentro de no máximo 05 dias antes da audiência de julgamento.

Os proprietários ou ocupantes que residam ou desempenhem atividade econômica no imóvel desapropriado terão direito à indenização pela mudança e custo de relocação por parte do desapropriante.

A indenização por benfeitorias será concedida à parte que foi responsável pela implantação das mesmas, independentemente da propriedade. O pagamento final da indenização (saldo de 20%) será efetuado de acordo com os termos da sentença em execução.

IV. Relocação de Pessoas ou Família

Caso haja necessidade de relocação de pessoa ou família residente nas áreas objeto de desapropriação o processo será realizado conforme as normas e diretrizes vigentes para este processo.

1.7. Cronograma

Considerando a fase atual dos trechos rodoviários sob administração da EGR, que estão em fase de operação, com faixa de domínio estabelecida, o cronograma de atividades deste programa está intimamente atrelado a benfeitorias irregulares constatadas/presentes em área de faixa de domínio. Sendo assim, sugere-se a verificação de presença de benfeitorias em faixa de domínio das rodovias, em um primeiro momento, e, se constatado sua presença, a execução de atividades conforme cronograma proposto a seguir.

ATIVIDADES	Ano 1												Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12						
Verificação de presença de benfeitorias em faixa de domínio																		
Verificação das benfeitorias afetadas																		
Cadastro físico das benfeitorias e proprietários afetados																		
Cadastro Socioeconômico																		
Laudos avaliatórios dos imóveis cadastrados																		
Negociações com os proprietários																		
Gerenciamento dos depósitos em conta do valor correspondente à disposição do juízo, se necessário																		
Obtenção da posse do imóvel																		
Elaboração de Relatório*																		

*Relatório Anual de atividades.

1.8. Equipe Técnica

A equipe de Monitoramento, Gestão e Supervisão Ambiental somente acompanhará as atividades executadas no Programa de Desapropriação e Relocação de Populações Afetadas.

1.9. Instituições envolvidas

O gerenciamento dos processos, verificação e cadastro de benfeitorias em faixa de domínio, será de inteira responsabilidade do setor de Gestão Fundiária da EGR, que atua de forma integrada aos setores de Engenharia, Jurídico e Meio

Ambiente da mesma, acompanhado pela equipe de monitoramento, gestão e supervisão ambiental.

1.10. Relação com outros Programas

Este programa relaciona-se se com o Programa de Monitoramento, Gestão e Supervisão Ambiental; Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social; e Programa de Conservação da Faixa de Domínio e Manejo Florestal.

1.11. Responsável Técnico pela Elaboração do Programa

Eng. Ambiental Anderson Spolavori Pereira, CREA-RS 184.330 - Registro CTF 5.678.124.

Anotação de Responsabilidade Técnica

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 09383543.75

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS184330 Profissional: ANDERSON SPOLAVORI PEREIRA E-mail: anderson.spolavori@hotmail.com
 RNP: 2210697042 Título: Engenheiro Ambiental
 Empresa: NENHUMA EMPRES Nr.Reg.:

Contratante

Nome: BOURSCHIED ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. E-mail:
 Endereço: RUA MIGUEL TOSTES 962 Telefone: (51) 3012-9991 CPF/CNPJ: 88.928.163/0001-80
 Cidade: PORTO ALEGRE Bairro.: RIO BRANCO CEP: 90430060 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: EGR - EMPRES G DE RODOVIAS S/A
 Endereço da Obra/Serviço: VEN A BORGES DE MEDEIROS 261 3º Andar - Edifício União CPF/CNPJ: 16.987.837/0001-06
 Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: CEP: UF: RS
 Finalidade: AMBIENT L Vlr Contrato(R\$): 6.000,00 Honorários(R\$):
 Data Início: 02/7 Prev : 11/12/2017 Ent.Classe: SERGS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	PROJETO BÁSICO DE GESTÃO AMBIENTAL-RODOVIAS EM OPERAÇÃO EGR	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE MONITORAMENTO, GESTÃO E SUPERVISÃO AMBIENTAL	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL	901,37	km
Elaboração	PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÕES - PAC	901,37	km
Elaboração	PROJETO DE SINALIZAÇÃO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE MONITORAMENTO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS/TALUDE	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADA E PASSIVOS AMBIENTAIS	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE PREVENÇÃO A QUEIMADAS	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO E RELOCAÇÃO DE POPULAÇÕES AFETADA	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO/MANEJO FLORESTAL	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE MONT. DA QUALIDADE DO AR, RUÍDOS/VIBRAÇÕES	901,37	km
Elaboração	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES	901,37	km

Local e Data: _____ Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Eng. Civil - CREA/RS 47.57 - Resp. Técnico
 Eng. Ambiental - CREA/RS 184.330

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



041-8 04192.10067 50151.175093 383543.40747 6 73560000008153

Local de Pagamento					Vencimento		27/11/2017
Cedente					Agência/Cód.Cedente		065-48/015117596
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS					Nosso Número		09383543.75
Data do documento		Nr.Docto	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento		
17/11/2017		9383543	DM	NÃO	17/11/2017		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor			
	01	RS					
Instruções:							
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.							
Este documento só terá validade após seu pagamento.							
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.							
Sacado: ANDERSON SPOLAVORI PEREIRA					CPF: 01710924063		

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



Contratado

Nr.Carteira: RS184330 Profissional: ANDERSON SPOLAVORI PEREIRA E-mail: anderson.spolavori@hotmail.com
Nr.RNP: 2210697042 Título: Engenheiro Ambiental
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: BOURSCHIED ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. E-mail:
Endereço: RUA MIGUEL TOSTES 962 Telefone: (51) 3012-9991 CPF/CNPJ: 88.928.163/0001-80
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: RIO BRANCO CEP: 90430060 UF:RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Elaboração de Projeto Básico de Gestão Ambiental para os trechos rodoviários em operação e Praças de Pedágio administrados pela Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR, contendo os elementos técnicos básicos, diretrizes, especificações, e orçamento para a realização de serviços especializados no gerenciamento ambiental, a fim de atender as demandas solicitadas nas Licenças de Operação (LO's) emitidas pela FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental, para cada empreendimento da EGR.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  BOURSCHIED	De acordo  Contratante
--------------	---	---

Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Anderson Spolavori Pereira
Eng. Ambiental - CREA/RS 184.330

BOURSCHIED
Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Cylon Fernandes Rosa Neto
Eng. Civil - CREA/RS 44.757 - Resp. Técnico
Diretor Adjunto

20/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:24:52
124901249 0029

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BOURSCHEID ENG M AMB SA
AGENCIA: 1249-1 CONTA: 103.630-0

=====

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

04192100675015117509338354340747673560000008153
NR. DOCUMENTO 112.012
DATA DO PAGAMENTO 20/11/2017
VALOR DO DOCUMENTO 81,53
VALOR COBRADO 81,53

=====

NR. AUTENTICACAO C.D54.361.F92.61E.398

Transação efetuada com sucesso por: JA376089 ANABEL ROCHA DA SILVEIRA.